Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder progressão funcional horizontal a servidora pública.

CONSIDERANDO o art.32 da Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	03	Alaide Faria Calda	23/12/1993	Contínua	B/31	C/31

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 17 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as 16:25 horas de
22/01/24
Nome:

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

cular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 17 de janeiro de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

DECRETO Nº 7, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA.

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder progressão funcional horizontal a servidora pública.

CONSIDERANDO o art.32 daLei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	03	Alaide Faria Calda	23/12/1993	Contínua	B/31	C/31

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 17 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PEDIDO DE OUTORGA SUBTERRÂNEA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, 03.238.631/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de Outorga subterrânea de Poço Tubular Profundo, que está localizado na CRECHE MUNICIPAL LUCY AGNER GALLO, AV. PERIMETRAL LESTE, S/N, ALVENARIA, DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, CEP 78.530-000.

Poço Tubular 1 (PT1) instalado nas coordenadas geográficas Latitude 10°25'57,00" S e Longitude 54°26'21,3" O, para captação de 15,00 m3/dia para abastecimento da Creche (Abastecimento Público da Edificações Municipal).

RETIFICAÇÃO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO**, da publicação do dia 08 de janeiro de 2024, Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso, Ano XIX, nº 4.395, página 380, referente a publicação do extrato 5º Termo Aditivo da empresa: **ANDREA IORIS CONSRUÇÕES EIRELI – ME.**

Onde se lê:

1. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de dezembro de 2023.

Leia-se:

1. Peixoto de Azevedo-MT, 27 de dezembro de 2023.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

(***Texto Ratificado)

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 588, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e Lei Municipal nº 1220, de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar de Peixoto de Azevedo/MT;

Considerando o resultado de escolha, pelo voto direto, secreto e universal dos cidadãos do Município para constituição do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023;

Considerando o Edital de Convocação nº 009/2023, de 02 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º -Nomear, a Senhora **ALCILEIA ALMEIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22806*** SSP/MT, e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 036.***.***96, no cargo em comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, para o mandato de 03 (três) anos 2024/2027, o membro eleito classificado em 2º (segundo) lugar na Zona Urbana, de acordo com o Edital nº 009/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 588/2006, lotada no Conselho Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal